



NÚMERO PROCESSO	:	537225/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
INTERESSADO	:	SIRINEU MOLETA

Cuiabá, 27 de Agosto de 2024

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento Ofício n. 499/2024/GAB-AJ(doc. digital 506538/2024) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo Processual	Vencimento do Prazo
20/08/2024	3 DIAS	23/08/2024

Nota-se excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, não constatou-se documentos/protocolos relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
Gerência de Controle de Processos Diligenciados